



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PREGÃO Nº 022/2021

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL), OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E ARTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE DECORAÇÃO PARA O NATAL 2021 NO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA, DISTRITO DE ESMERALDA E BACURI.**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2021.**

**PROCESSO Nº 073/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de novembro de 2021.**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas.**

**LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob o nº **022/2021**, do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **global**, Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Com Profissional Da Área, Conforme Termo de Referência Por Tempo Determinado.

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro, nesta, **no dia 09/11/2021, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto é a **Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri.

A licitante interessada em participar do certame poderá apresentar proposta comercial em conformidade com as exigências do Anexo I, sendo que, será observado o critério de julgamento - **tipo menor preço global**.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

### III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 - HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

**d) Envelopes** "01 Proposta" e "02 Habilitação".

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra “c”** deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

**PROCESSO N° 0\_\_/2021**

**Pregão Presencial n° 0\_\_/2021**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

### **ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PROCESSO N° 0\_\_/2021**

**Pregão Presencial n° 0\_\_/2021**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** nome, endereço e CNPJ;

**b)** número do Processo e do Pregão Presencial;

**c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



d) preço mensal e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

**O orçamento (mensal) estimado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, é o valor máximo a ser pago pela Administração, sob pena de desclassificação de qualquer proposta superior, e poderá ser utilizado como modelo para elaboração da Proposta a ser apresentado pela licitante.**

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- g) Certidão de regularidade de débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;
- h) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
  - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

## VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, para o exercício vigente, dentro de seu prazo de validade.
- b) A empresa participante deverá apresentar, profissional competente para Laudo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) responsável técnico devidamente registrado no órgão competente. Será apresentada somente na assinatura do contrato

## X - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



- c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) hora/minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do Envelope 1 - Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou  
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.

## **XIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados junto a UBS (Unidade Básica de Saúde) do município de Rubineia, de acordo com o Termo de Referência, exceto em caso de feriado Nacional, Municipal ou ponto facultativo, o qual deverá ser agendado outro dia para atendimento, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde.

A empresa vencedora do certame fica ciente que o profissional que for prestar os serviços, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos para coleta de digital, para registro de ponto biométrico.

A **CONTRATADA** deverá ter ciência que, caso o (a) Profissional que irá executar os serviços junto à UBS do município de Rubineia, precise se ausentar dos serviços por alguns dias, deverá comunicar imediatamente o Diretor do Departamento de Saúde, justificar as razões da ausência e disponibilizar outro profissional que irá substituir durante o período de sua ausência, mediante concordância expressa do Diretor do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

## **XV- DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento Contratual vigorará até 31/01/2022 contados a partir da sua assinatura.

## **XVI - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do contrato será de até 31/12/2022 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o § 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998.

Não podendo ser prorrogado

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2021, a saber:

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

**02.10.01 – Setor de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 176.**

Pregoeiro.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo III - Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo IV – Modelo Declarações.
- Anexo VI – Croqui De Localização Enfeites Natalinos

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

**Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 18 de outubro de 2021.**

**OSVADO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



## ANEXO I

### **1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri.**

### **2 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

- Elaborar e executar o projeto de decoração natalina.
- Fortalecer o turismo no município.
- Valorizar o comércio local através de evento inaugural.

### **3 ESCOPO DO TRABALHO**

Espera-se que a empresa contratada tenha total experiência e domínio na atividade escopo desse termo de referência e execute, através de profissionais técnicos os seguintes serviços:

- Elaboração e execução da decoração natalina do município, do distrito de Esmeralda e da Igreja do bairro Bacuri de acordo com os Resultados e Produtos esperados;
- Realizar evento inaugural com chegada do Papai Noel;
- Realizar a desmontagem do evento após seu termino comemorativo;

### **4 MEMORIAL DESCRITIVO DAS PEÇAS**

• 01 ÁRVORE DE ARABESCO. Tamanho – Altura 6,90m x 3,00m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal. Desenho tema em linhas curvas e arabescos pontas em tamanhos variados. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED;

• 01 ÁRVORE DE RAMOS DE ARABESCO COM ESTRELA. Tamanho – Altura 6,90m x 3,00m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento



anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal. Desenho tema em linhas curvas e arabescos e estrelas de 5 pontas em tamanhos variados. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED;

- 01 ÁRVORE DE CHUVA DE ESTRELAS. Tamanho – Altura 6,90m x 3,00m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal. Desenho tema em linhas curvas e arabescos pontas em tamanhos variados. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED;

- 40 SUPORTE LUMINOSO PARA POSTES. Envoltos em LED na cor branco frio. Medindo 1 metro e 80 cm por 90 cm. Iluminação frente e verso;

- 25 COMETA PARA POSTE. Tamanho – Altura 1,50 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma, com estrelas calda de cometa em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, em PVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro;

- 01 LETREIRO BOAS FESTAS COM ESTRELA CADENTE: Letreiro luminoso aramado de 2,3 m x 7,0 m, escrito boas festas, conforme figura em anexo, contornado com mangueira luminosa, com classe de proteção para invólucros elétricos ip44, branco quente cintilante. O texto deverá ser posicionado, em local a ser designado pela prefeitura.

- 01 PRESEPIO DE LUZ: cabana 1,50x1,50mts desenho interno de Maria, José e Jesus na manjedoura em metallon 15x15mm calandrado, pintura eletrostática, vaca, 1,20x1, 20 mts, burro de 1,20x1,20mts, micro lâmpadas por mt, em LED, fio de 2x0,10mm, tensão de 220v. camelo, 20x1,20 mts, 3 reis magos, 1,20x0,60 mts, barra chata de no mínimo 1/8x3/8 de polegada, c/proteção anticorrosiva, resistente a intempéries, aplicação de mangueira luminosa cor branco quente, 13mm de diâmetro, LED, fio de 2x 0,10mm. tensão de 220v;

- 01 DECORAÇÃO FACHADA: decoração fachada do prédio da prefeitura contendo, 50 mts de cascata branco frio 48 LEDs, 10 estrobos 10w, e 100 metros de mangueira de LED;

- 01 DECORAÇÃO FACHADA: decoração fachada do prédio da igreja matriz



contendo, 200 mts de cascata quente frio 48 LEDs, 20 estrobos 10w, e contorno de toda a fachada 300 metros de mangueira de LED branco quente;

- 01 BONECO DE NEVE LUMINOSO EM POLIETILENO. Tamanho G – Altura 1,70 X 1,60 largura X 0,80m profundidade. Peça tridimensional em formato de boneco de neve, confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado, composto de duas esferas sendo uma unidade 0,90cm e uma unidade de 0,70cm em polietileno branco. Na cabeça uma cartola negra ou vermelha em polietileno, nariz em formato de cenoura em resina, caachecol estruturado em metal galvanizado, recoberto com lâmpadas em led vermelho. Adesivos em recorte formando o restante do rosto e botões do corpo. Iluminação interna com lâmpada em LED em cores variáveis.

- 03 CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado, Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Cores vermelhas e brancas;

- 02 CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado, Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Cores vermelhas e brancas;

- 01 LÍNEA DE BOLAS ILUMINADAS EM POLIETILENO . Tamanho – Altura 2,40 x 0,90m largura. Peça decorativa confeccionada com bolas de polietileno micronizado e pigmentado, iluminadas internamente, composto de 4 bolas em tamanhos diferenciados sendo: 01 unidade de 0,90cm diâmetro 01 unidade de 0,70cm diâmetro 01 unidade de 0,50cm diâmetro 01 unidade de 0,30cm diâmetro Estrutura metálica interna para sustentação e pé metálico autoportante. Fiação elétrica e demais componentes embutidos para iluminação das bolas. Peça com visual dia e luminosa à noite.

- 02 DECORAÇÃO DE FACHADA DE IGREJA: DECORAÇÃO FACHADA: decoração fachada do prédio de 02, duas igrejas nos Distrito de Esmeralda e no bairro Bacuri: contendo, 100 mts de cascata branco frio 48 LEDs, 10 estrobos 10w, e contorno de toda a fachada 200 metros de mangueira de LED branco frio em cada igreja;



- **DECORAÇÃO DE FACHADA DA BIBLIOTECA:** decoração fachada do prédio de 01, biblioteca no Distrito de Esmeralda contendo, 100 mts de cascata branco frio 48 LEDs, 10 estrobos 10w, e contorno de toda a fachada 200 metros de mangueira de LED branco frio em e dois flocos de neve gigantes de 70x70 cm cada e 30 snolfalls a serem distribuídos no telhado do prédio da biblioteca.

## **5 RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

Espera-se que a empresa entregue a decoração natalina de acordo com croqui em anexo e visita técnica realizada nos locais em conjunto com o responsável pelo Departamento de Turismo

Todas as peças devem ser iluminadas e para tanto deverão ser utilizadas mangueiras de luz, pisca-pisca, refletores e lâmpadas comuns, variando de acordo com a peça.

Também deverá realizar a chegada do Papai Noel para a inauguração da decoração.

Qualquer falha ou danos que o corra com os enfeites deverão ser realizadas a manutenção e ou troca dos itens, em até 24 (vinte e quatro) horas

## **6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>Novembro</b>	- Montagem da decoração na rua, praças e igrejas
<b>Novembro</b>	- Evento inaugural com chegada do Papai Noel 26/11/2021
<b>Janeiro</b>	- Desmontagem do evento a partir do dia 17/01/2022

## **7 FORMAS DE PAGAMENTO**

15 (quinze) após emissão da Nota Fiscal.

## **8 PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



O prazo contratual de 03 meses, (de novembro 2021 a janeiro de 2022).

## **9 - VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** – A presente licitação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 52.175,00 (cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais)** global.

## **10 - DO GESTOR**

**10.1** - Para a gerência deste Termo Contratual fica designado pela CONTRATANTE o Sr. Evandro Rogerio Santo, RG. nº 27.607.071-9, CPF nº 263.508.848-92, Chefe da Divisão de Turismo.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os itens (enfeites natalinos) acima mencionado serão de propriedade da Contratada, portanto a Contratante não terá responsabilidade sobre qualquer ônus quem venha ocorrer com os materiais sendo eles, desgastem natural, deterioração ou vandalismo.

A empresa participante deverá apresentar, profissional competente para Laudo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) responsável técnico devidamente registrado no órgão competente.

Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, 18 de outubro de 2021.

---

**OVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**



**ANEXO II - MINUTA**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E ARTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE DECORAÇÃO PARA O NATAL 2021 NO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA, DISTRITO DE ESMERALDA E BACURI.”**

**CONTRATO Nº \_\_/2021**

**PROCESSO Nº 0 \_\_/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 \_\_/2021**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio na \_\_\_\_\_, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, IE nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, objeto é a **Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri.**, pelo regime de empreitada global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, objeto é a **Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência, por tempo determinado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente ao preço mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o objeto definido na cláusula primeira, na totalidade do período mencionado na cláusula quinta.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA** serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O presente Instrumento Contratual vigerá até 31/01/2022** contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado conforme estabelece a Cláusula Sétima deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

**6.1 - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

**7.1 - Não podendo ser Prorrogado**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO**

**8.1** - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da dotação contida no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2021, a saber: **02.10.01 – Setor de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 176.**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA**

**9.1** - Executar os serviços, obedecendo aos critérios deste instrumento contratual, permitindo o acompanhamento e fiscalização do Chefe da Divisão de Turismo, observando, ainda, o seguinte:

**I** - Assumir integral responsabilidade técnica, civil e criminal pela qualidade dos serviços prestados.

**II** - A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciária e securitária referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

**III** - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes para a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

**IV** - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

**V** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**VI** - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**VII** - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

**VIII** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**IX** - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

**X** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

**XI** - A **CONTRATADA** poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.

**XII** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empreitada, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: - DO GESTOR**

**10.1** - Para a gerência deste Termo Contratual ficam designados pela **CONTRATANTE** o Sr. **Evandro Rogerio Santos**, RG. n° \_\_\_\_\_, CPF. (MF) n° \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Turismo, e pela **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG. n° \_\_\_\_\_, CPF.(MF) n° \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1** - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, aos XX de XXXXXX de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP.  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**RG. n° xxxxxxxx-SSP/SP**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**RG. n° xxxxxxxxxx-SSP/SP**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RUBINEIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** Visa-se a Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri.

**ASSINATURA:**

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensal.

**MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021 - Processo nº \_\_\_\_/2021

**VIGÊNCIA:-** Até 31/01/2022 contados a partir da sua assinatura.

**Rubinéia - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**OAVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**



**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/2021

**OBJETO:** Visa-se a Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri.

**ADVOGADO (A):** \_\_\_\_\_

**OAB:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Rubinéia-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.135.043/0001-12

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxx

**CNPJ. (MF) N°** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** \_\_\_\_/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**VIGÊNCIA:** 31/01/2022 contados a partir da sua assinatura.

**OBJETO:** Visa-se a Contratação De Empresa Especializada Em Produção De Eventos E Arte Para Elaboração E Execução De Projeto De Decoração Para O Natal 2021 No Município De Rubinéia, Distrito De Esmeralda E Bacuri.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Nome:** OSVALDO LUGATO FILHO

Cargo: Prefeito

e-mail: \_\_\_\_\_

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.**

**Proposta Comercial**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2021.**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2021**

**Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxxx**

Endereço:xxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fone/ Fax:xxxxxxxxxxxx

E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ. (MF) n°:xxxxxxxxxxxxxxxx

Inscrição Estadual n°:xxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado (s) Senhor (es),

Apresentamos abaixo nossa proposta para prestação de serviços, tudo conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado.

**1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, PARA A PROFISSÃO DE - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) E VALOR GLOBAL DE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

**2 - VALIDADE DA PROPOSTA:** - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

**3 - DADOS BANCÁRIO:** - Banco\_\_\_\_, Agência n° \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

**4 - DECLARAÇÕES:** - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Edital De Pregão (Presencial) N° 022/2021, Processo N° 073/2021

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome do REPRESENTANTE:**

**CPF. (MF) n°**

**RG. n°**

Assinatura do representante

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº \_\_\_\_/2021  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, que:

- a) não está proibida de contratar com esta Administração Municipal;
- b) atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital;
- c) não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento, fora dos envelopes.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO**

**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº \_\_\_\_/2021  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2021, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

**Local e Data**

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**Observação:** Esta declaração deverá ser apresentada junto com os documentos de credenciamento, fora dos envelopes proposta e habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº \_\_/2021  
Pregão Presencial nº \_\_/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO**

**Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho**

DECLARAÇÃO

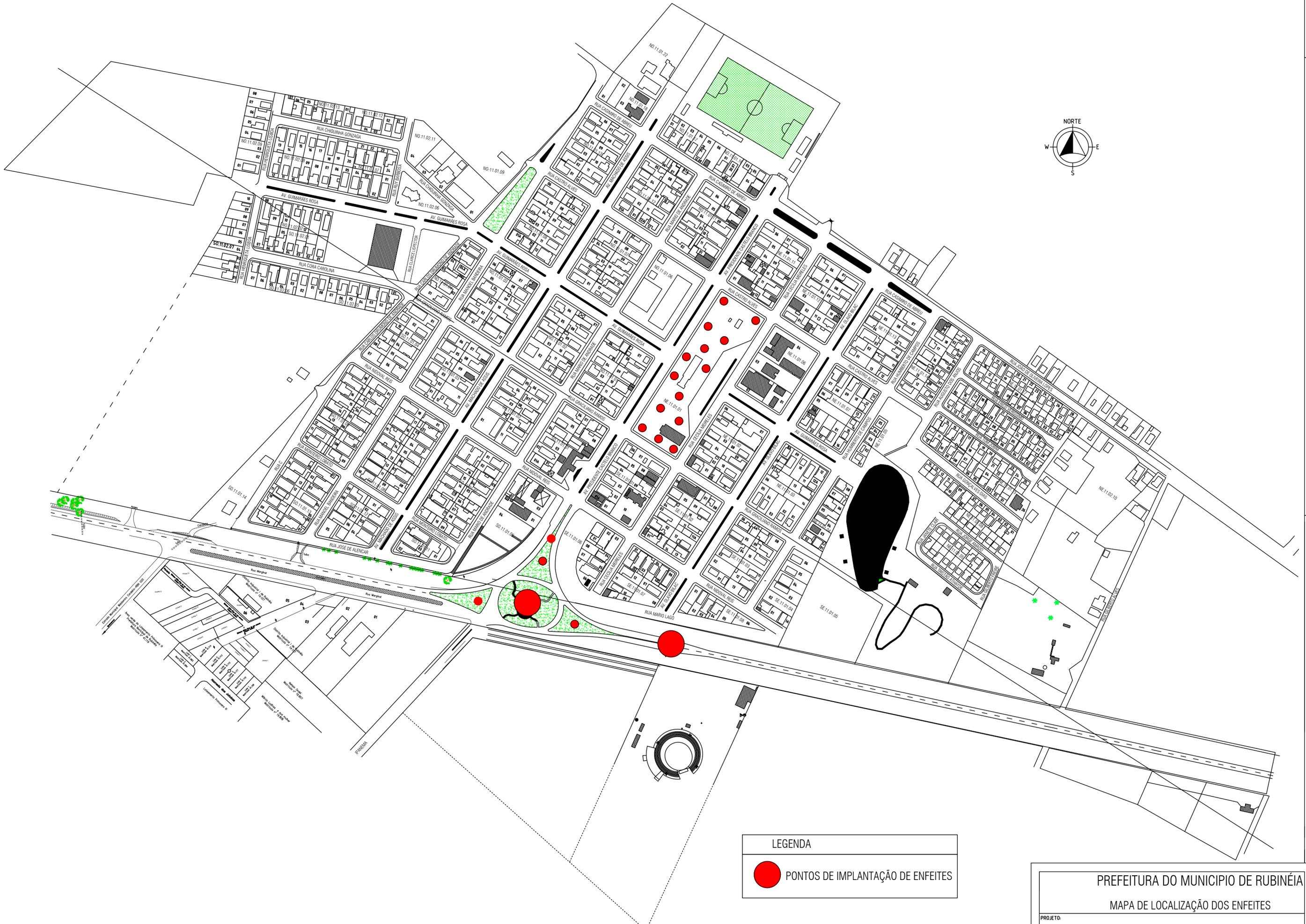
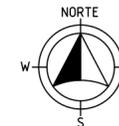
REFERENTE: Processo nº \_\_/2021  
Pregão Presencial nº \_\_/2021

..... Inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.





LEGENDA

 PONTOS DE IMPLANTAÇÃO DE ENFEITES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ENFEITES

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

DATA: AGOSTO/2021    CALCULO:    ESCALA: